



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Quissamã**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,  
OBRAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Projeto de Lei nº 57/2020**

**EMENTA:** Altera os artigos 11 e 36 da Lei Municipal n°1880°. 04 de Outubro de 2019.

Que institui o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Quissamã, cria o instituto de previdência do Município de Quissamã - IPMQ.

**PARECER DA RELATORIA**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre a altera os artigos 11 e 36 da Lei Municipal n°1880°. 04 de Outubro de 2019. Que institui o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Quissamã, cria o instituto de previdência do Município de Quissamã - IPMQ.

A matéria do referido Projeto de Lei está inserido no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.

Insta salientar que cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucionais e legais, e somente após a aprovação pelo plenário, analisar sob os aspectos lógicos e gramaticais.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos **OPINA FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei nº 57/2020



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Quissamã**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

É o parecer.

Em 17 de Setembro de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Alexandre de Souza Santos\_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis\_\_\_\_\_

Relator: José Borba Pessanha\_\_\_\_\_